



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

#### LEI Nº 974/2023

Autoriza o Poder Executivo do Município de Castanheira/MT a conceder isenção de IPTU no ano de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Castanheira/MT, autorizado a conceder isenção de IPTU, exercício 2024, a três contribuintes a título de premiação de concurso de melhor decoração natalina do ano de 2023.

**Parágrafo único** - A aplicação da isenção, está condicionada a situação regular do imóvel perante a Fazenda Pública Municipal.

**Art. 2º** - O concurso de escolha da melhor decoração para fins da isenção que trata o Art. 1º desta lei será regulamentado pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a custear eventuais despesas decorrentes do mencionado concurso.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 22 de novembro de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

---

**GESTÃO: 2021/2024**

Rua Mato Grosso, nº 142, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)